



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ N° 1386 - FONE/FAX: (0.44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APPROVADO EM 25/08/2003
POR J. M. da Cunha

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 103/2003.

APPROVADO EM 01/09/2003
POR J. M. da Cunha

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre as Avenidas Rio de Janeiro e Belo Horizonte, a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Independência 2ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2003.

Antonio da Cunha,
Vereador - Autor

